

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Identificação: Projeto de Lei nº 379/2023

Assunto: Altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras

providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Xexéu -

PE.

Sobre o **Projeto de Lei nº 379/2023,** de autoria da Mesa Diretora, que Altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras providências, submetido à análise em conjunto, estas Comissões Permanentes indicadas concluíram que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange à iniciativa e à forma, a Constituição Estadual dispõe:

> 14. Compete, exclusivamente, à Assembleia Legislativa:

> III - III - dispor sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos empregos e funções de seus serviços e a <u>iniciativa de lei para</u> a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos lei de diretrizes orçamentárias; (destaque nosso)

Nesta esteira, verifica-se que a Lei de iniciativa do Poder Legislativo é o instrumento normativo adequado



para que a Mesa Diretora discipline a matéria posta em discussão.

Infere-se que o Projeto de Lei em comento foi o resultado de análise e estudo desenvolvido pela Mesa Diretora, em conjunto com os servidores da Casa, a partir da observação da rotina de trabalho nos últimos anos, e a constatação da necessidade de adequações para a otimização da eficiência administrativa.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, as relatorias das Comissões Permanentes abaixo elencadas emitem **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu 13 de fevereiro de 2023.

Legislação, Justiça e Redação

Ricardo Uchoa
Barreto

PRESIDENTE

RELATOR

Redação

Arisson Caetano da
Silva Filho

MEMBRO

Finanças e Orçamento

Edson Cabral da Silva Filho

PRESIDENTE

Ricardo Uchoa Barreto

RELATOR

Flavi

MEMBRO





Elither ille Ecsilh fello.

in a second of the second